

## 1. Objetivo

Estabelecer os requisitos técnicos e as características mínimas para o fornecimento e utilização de cinto de segurança para proteção dos profissionais que realizam atividades em altura com risco de queda.

## 2. Âmbito de aplicação

Distribuição

## 3. Documentos de referência

ABNT - NBR – 15835/ 15836/ 2011 Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Cinturão de segurança tipo paraquedista.

NR- 6 – Norma Regulamentadora do MTE, Portaria 3214/78 - Equipamento de Proteção Individual – EPI.

## 4. Definição

Cinto de segurança tipo paraquedista, com cinturão abdominal, ajustável ao corpo do trabalhador, com argola nas costas e cintura para fixação do talabarte e pontos de ancoragem no peito para o trava-quadras.

Obrigatória utilização em atividades superiores a 2,00 m de altura, onde haja risco de queda.

## 5. Características

Confeccionado em tira sintética (Poliamida e Poliéster).

Argolas de ancoragem em material rígido resistente.

Deve possuir regulagem de tamanho nas tiras, para pernas, cintura e peitoral.

Sistema com pontos de ancoragem frontal para trava quedas.

Perneiras acolchoadas.

Sistemas de engate rápido ou automático para fixação ao corpo.

Resistência conforme orientações do fabricante.

### 5.1. Acabamento

Possui dois pontos de proteção contra queda, um ponto para sustentação e movimentação e um ponto para posicionamento, sendo:

- Laços frontais de proteção contra queda, confeccionado com o mesmo material do cinto.
- Uma argola tipo “D” fabricada em material resistente, fixa no ponto de proteção contra queda dorsal.
- Ponto de sustentação e movimentação umbilical, confeccionado com o mesmo material do cinto.
- Duas argolas tipo “D” fabricada em material resistente, fixas na cintura através de costura reforçada.

O cinto possui três fivelas de engate rápido ou automático fabricada em material resistente, sendo:

- Uma fivela para fechamento do cinturão abdominal.
- Duas fivelas de fechamento das pernas.

O cinto possui oito fivelas duplas sem pino, fabricada em aço galvanizado, sendo:

- Duas fivelas utilizadas para regulagem do cinturão abdominal.
- Duas fivelas nos suspensórios para regulagem.
- Duas fivelas para regulagem das pernas.
- Duas fivelas para regulagem das fitas localizadas na parte traseira do cinto abdominal.
- Possui duas alças de serviço, fixas uma em cada lado do cinturão abdominal.

## 5.2. Identificação

Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com:

- Número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA);
- Código e tamanho;
- Data de fabricação e/ou lote;
- Número de série;
- Modelo;
- Logotipo e/ou nome do fabricante;
- Selo INMETRO.

## 6. Durabilidade

Conforme orientação do fabricante.

## 7. Número do CA

Deve conter C.A. válido

## 8. Desenho

Formatar de acordo com cada Cooperativa

